



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO

Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

Beneficiário: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Nota de Empenho: EG 00116 Data: 02/01/2020 Valor: 117.000,00

Voucher de pagamento: 009563 Data: 10/12/2020 Valor: 19.500,00

Parcela 11 e 12/12

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento 03/2020 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), referente à duas parcela da parceria celebrada entre a OSC APAE e o Município de Borda da Mata, cujo objeto é a oferta de serviços especializados nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista e estimulação precoce de crianças de 0 a 6 anos de idade do município de Borda da Mata, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Da análise do processo de prestação de contas (parcial) em epígrafe, e com base no Relatório de Pagamentos apresentado pela entidade, bem como, os extratos da conta bancária, infere-se que a OSC gastou os valores a seguir: a entidade ficou com um saldo de R\$ 10.439,80 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), mas rendimento de aplicação financeira de R\$ 0,19 (dezenove centavos), soma-se R\$ 29.939,99 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), menos o valor gasto de R\$ 10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) com material permanente, R\$ 2.524,20 (dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) com material de consumo, R\$ 716,83 (setecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) com serviços de terceiros, R\$ 16.178,67 (dezesseis mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) com folha de pagamentos e encargos mais R\$ 26,29 (vinte e seis reais e vinte e nove centavos) devolvidos em conta da prefeitura referente aos rendimentos financeiros.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através do servidor designado Victor Bittar Lanna - gestor da parceria, e da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Marcela Gonçalves Machado, Rosiley de Deus Barbosa e Elias Eduardo Ferreira, deverão juntar ao processo de prestação de contas o relatório, parecer e Termo de Homologação, onde foi mensurado fisicamente o cumprimento das metas.

Diante do exposto, considerando que a OSC cumpriu com as cláusulas pactuadas, conforme a documentação apresentada na prestação de contas, entendo que as despesas foram legítimas e suficientes para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho, considero a prestação de contas **regular sem ressalvas**. E por fim, submetam-se os autos aos procedimentos de baixa contábil, cumprindo assim o Cronograma Físico-Financeiro.

Borda da Mata, 29 de dezembro de 2020.

Vânia de Paula Pereira

Controle Interno Municipal